PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do micro ônibus Placa BRQ 7H87, utilizado para o transporte de usuários dos equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:
Aquisição de peças para manutenção do micro ônibus Placa BRQ 7H87, utilizado para o transporte de usuários dos equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários são os usuários dos serviços ofertados pela Secretaria, que poderão usufruir de transporte adequado para o deslocamento até a unidade de prestação de serviço.
1.3. Resultados esperados da aquisição:
Com a aquisição do material conseguimos manter em ordem a manutenção do veículo Micro ônibus de placa BRQ 7H87, utilizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para transporte dos usuários dos equipamentos.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Sim
□ Não
x Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
x Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não
x Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim □
□ Não
x Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

	2. DA	DESCRIÇÃO	DOS MA	ATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRA	TADOS	
	Segue abaixo	tabela dos iten	s e serviç	os a serem utilizados:		
	ITEM/LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO		
	1	-	UND	OLEO DE MOTOR 15W40		
	2		UND	FILTRO LUBRIFICANTE		
	3		UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
	4	01	UND	FILTRO DE AR		
			2.2	. Estimativa de Valores Documento anexo.		
				bocumento anexo.		
			2.3. Su	jeição às normas técnicas:		
	2.4. Especific			sistência técnica: não será exigida a prest comercial resultante desta contratação.	ação de garant	ia
		2.5. Nat		o Objeto da Contratação/Aquisição:		
				Serviço não continuado		
				☐ Serviço continuado X Material de consumo		
			Г	☐ Material permanente / equipamento		
			_	☐ Obra de engenharia		
				□ Outros		
		251 Fm 6	se tratan	do de obra de engenharia, manifestar:		
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:						
				☐ Especial		
		2.6	Nacasi	dada da Arrimanianta da Thana.		
		2.0.	Necessi	dade de Agrupamento de Itens:		
				x Não		
				☐ Não se aplica		
	2.6.1. Er	n caso de neo	essidado	e de agrupamento de itens, justificar: r	ão se aplica.	
			2.7. Poss	ibilidade de subcontratação:		
				□ Sim □ Não		
				x Não se aplica		
	2.7.1. E	m permitindo	a subco	ntratação, especificar as condições: Nã	o se aplica.	





Fls.

The Atlanta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os sequintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:





Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	
x Menor Preço □ Melhor Técnica □ Melhor Técnica e Menor Preço	

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a guitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/2021

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta





Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

atribuição.
 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações
assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na prestação.
 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela
CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação:
x Prestação Única
□ Prestações Sucessivas
□ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas,
cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios
de medição (pode ser documento anexo):
de medigae (pede sei decamente dinexe).
7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
x Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Secretaria de Mobilidade Urbana – CEPROM
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180 — Setor Oficina.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
x Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral,
cumprimento de etapas etc.):
· ,
8.2. Forma de Pagamento:
🗴 Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
x Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 1 dia.

Jahu/SP, 10 de maio de 2024.

DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI Responsável pelo Termo de Referência



